



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.321/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 039/2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	4 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	1 - Manutenção Desenvolvimento Ensino	
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2101 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa:	3.3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	4 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	1 - Manutenção Desenvolvimento Ensino	
Projeto/Atividade:	12.367.0019.2101 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 05 de agosto de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se